



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação das entidades não governamentais selecionadas no Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2025/2027, conforme Edital de Convocação nº 001/2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com base nas deliberações tomadas pela Comissão Organizadora na reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2025, que regulamentou o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais para composição do CMDCA para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Organizadora, bem como o resultado final do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam APROVADAS as seguintes entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2025/2027, como representantes da sociedade civil:

INSCRIÇÃO Nº 001/2025- **Fundação Fé e Alegria do Brasil;**

INSCRIÇÃO Nº 002/2025- **Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Missão;**

INSCRIÇÃO Nº 003/2025 - **Pastoral da Família - Paróquia São Sebastião de Tocantínia.**

Art. 2º As entidades aprovadas deverão indicar formalmente seus representantes titulares e suplentes no prazo estabelecido no Edital, bem como cumprir todas as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos dia 02 de dezembro de 2025.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bd7503-04122025083936**